

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 078/2002

“Súmula”:

Declara o Deputado Estadual José Geraldo Riva, cidadão Colnizense e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal deste Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como cidadão Colnizense Deputado Estadual José Geraldo Riva, pela constante dedicação e benefícios em prol da comunidade e Município de Colniza-MT, desde a indicação de emancipação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, aos 16 dias do mês de Maio de 2002.

Registra-se
Publica-se e,
Cumpra-se.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal